



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB SEI-Nº 55, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei n.º 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituído pela Resolução CREMEB nº 398, de 28 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CREMEB em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL RODRIGUES SOARES** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial II - Coordenação da Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Art. 2º Compete ao ocupante do cargo de Assessor de Comunicação:

- I – planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação institucional do CREMEB;
- II – propor e executar estratégias de comunicação destinadas à divulgação das ações, projetos, serviços e posicionamentos institucionais do Conselho;
- III – assessorar a Presidência e a Diretoria em assuntos relacionados à comunicação institucional e à divulgação das atividades do CREMEB;
- IV – coordenar a produção, revisão e divulgação de conteúdos institucionais destinados aos meios de comunicação, ao sítio eletrônico e às redes sociais oficiais do CREMEB;
- V – acompanhar e promover a divulgação das atividades, eventos, campanhas, projetos e ações institucionais do Conselho;
- VI – promover o relacionamento institucional com veículos de comunicação e profissionais da imprensa, observadas as orientações e diretrizes estabelecidas pela Presidência;
- VII – elaborar, acompanhar e executar o planejamento de comunicação institucional do CREMEB;
- VIII – supervisionar a elaboração de materiais jornalísticos, publicitários, informativos e institucionais produzidos pela Assessoria de Comunicação;
- IX – zelar pela padronização da identidade visual e pela observância dos padrões de comunicação institucional do CREMEB;
- X – acompanhar a repercussão, nos meios de comunicação e nas redes sociais, de assuntos de interesse do CREMEB, submetendo à Presidência as matérias que demandem manifestação institucional;
- XI – subsidiar a Presidência e a Diretoria com informações relativas à imagem institucional e à comunicação externa do Conselho;
- XII – propor medidas destinadas ao aprimoramento dos canais de comunicação e à ampliação da transparência e do acesso às informações institucionais;

XIII – articular-se com os demais setores do CREMEB para obtenção de informações necessárias à produção e divulgação de conteúdos institucionais;

XIV – acompanhar a execução dos contratos, serviços, atividades e projetos relacionados à comunicação institucionais;

XV – exercer outras atribuições correlatas à área de comunicação que lhe sejam determinadas pela Diretoria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CREMEB nº 14/2018.

Art. 4º O Assessor de Comunicação ficará vinculado ao Diretor Coordenador de Comunicação do CREMEB, a quem prestará contas das atividades desenvolvidas, apresentando sempre que solicitado, relatórios e informações acerca das ações de comunicação institucional.

CONS. ANTÔNIO MORAIS DE AZEVEDO JÚNIOR
Presidente do CREMEB

CONS. JOSÉ CARLOS DUARTE RIBEIRO
Secretário-Geral do CREMEB



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Moraes de Azevedo Junior, Presidente**, em 25/08/2026, às 12:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Duarte Ribeiro, Conselheiro**, em 25/08/2026, às 15:18, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4771070** e o código CRC **7AB13D22**.



Rua Dr. José Peroba, 251 - Bairro STIEP |
CEP 41770-235 | Salvador/BA -
<http://www.cremeb.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.5.000003326-5 | data de inclusão: 25/08/2026